



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **13:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2015**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Izabel Ramos e Maurilio Cezar Romão.

1.3. Informações poderão ser solicitadas ao Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.

2.4. A empresa vencedora terá que entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.5. O município solicitará os materiais de acordo com a necessidade dentro do prazo de 12(doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, **sendo necessário o reconhecimento de firma.**

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Desp	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Princ
1483	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	15



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS IMOV			
1484	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	23
1485	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	31
1486	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	40
1487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	52
1488	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
1489	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	71
1490	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	81
1491	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	90
1492	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	100
1493	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	109
1494	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	125
1495	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	135
1496	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	144
1497	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	154
1498	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	232
1499	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	172
1500	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	173
1501	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
1502	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
1503	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
1505	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
1506	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
1507	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	241
1508	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	242
1509	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	260
1510	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	270
1511	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
1512	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	294
1513	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309
1514	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS IMOV			
1515	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
1516	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329
1517	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	330
1518	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382
1519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	383
1520	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	349
1521	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350
1522	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	393
1523	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	398
1524	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	412
1525	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	413
1526	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	429
1527	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	430
1528	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	431
1529	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	432
1530	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
1531	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	447
1532	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	458
1533	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	468
1534	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	480
1535	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	481
1536	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	493
1537	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	502
1538	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	507
1539	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	518
1540	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	540
1541	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	554
1542	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	563
1543	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	572
1544	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	583
1545	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	595



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS IMOV			
1546	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	618
1547	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	619
1548	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	620
1549	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	621
1550	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	622
1551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	605
1552	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	650
1553	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	651
3425	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3049
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3341
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3057
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO	2681
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.1.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2683
3430	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	15
3431	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	31
3432	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	40
3433	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	81
3434	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	90
3435	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	100
3436	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	125
3437	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	154
3438	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	232
3439	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3441	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
3442	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3049
3443	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3341
3444	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3057
3445	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	260
3446	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO	2681
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	270



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS MOVE			
3448	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
3449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	294
3450	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.1.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2683
3451	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309
3452	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327
3453	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329
3454	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	330
3455	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382
3456	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	383
3457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	349
3458	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350
3459	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	393
3460	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	398
3461	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	413
3462	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	430
3463	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	432
3464	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	447
3465	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	458
3466	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	468
3467	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	481
3468	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	493
3469	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	502
3470	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	507
3471	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	563
3472	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	621
3473	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	605
3474	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	651
3182	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	650
3362	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
1267	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
2905	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	23



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS MOVE			
2911	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2914	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	71
2874	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	480
2920	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	109
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	135
2925	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	144
2929	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	172
2937	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2941	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2950	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2956	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	412
2965	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	518
2971	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	554
2976	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOÇAO HUMANA	583
2991	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	595
3005	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	622
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	620
2999	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	619
3017	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	431
2815	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
2621	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	429
2665	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	572
2676	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	52
2273	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	540
2194	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	173
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	618
2523	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	618
2520	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2521	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	572
2322	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	431



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO			
2323	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	412
2049	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	109
2596	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	429
2820	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	173
2823	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	502
2831	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	241
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	619
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	620
3004	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	622
3016	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	40
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	595
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	554
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA	583
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	540
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	518
2951	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2959	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	480
2943	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2930	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	172
2926	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	144
2922	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	135
2915	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	71
2910	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2907	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	52
2904	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	23
3268	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
3475	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	15
3476	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	31
3477	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	81



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO			
3478	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	90
3479	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	100
3480	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	125
3481	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	154
3482	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	232
3483	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3484	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3485	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3486	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
3487	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3049
3488	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3341
3489	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3057
3490	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	260
3491	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO	2681
3492	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	270
3493	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	294
3494	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.1.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2683
3495	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309
3496	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327
3497	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329
3498	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	330
3499	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382
3500	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	383
3501	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	349
3502	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350
3503	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	393
3504	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	398
3505	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	413
3506	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	430
3507	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	432
3508	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	447



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO			
3509	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	458
3510	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	468
3511	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	481
3512	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	493
3513	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	507
3514	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	563
3515	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	621
3516	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	605
3517	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	650
3518	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	651
2519	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2525	339030420000	FERRAMENTAS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	572
2527	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	618
3002	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	619
3003	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	622
2998	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	620
2908	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	52
2900	339030420000	FERRAMENTAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	23
2994	339030420000	FERRAMENTAS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	595
2979	339030420000	FERRAMENTAS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	583
2980	339030420000	FERRAMENTAS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2981	339030420000	FERRAMENTAS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	71
2982	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	109
2983	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	173
2984	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2985	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2986	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
2987	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	480
2988	339030420000	FERRAMENTAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	518
2989	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	540
2990	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	554
2946	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2932	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	172
2927	339030420000	FERRAMENTAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	144
2924	339030420000	FERRAMENTAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	135
2595	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	429
2649	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	412



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2662	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
3189	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3519	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	15
3520	339030420000	FERRAMENTAS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	31
3521	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	40
3522	339030420000	FERRAMENTAS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	81
3523	339030420000	FERRAMENTAS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	90
3524	339030420000	FERRAMENTAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	100
3525	339030420000	FERRAMENTAS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	125
3526	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	154
3527	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	232
3528	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3529	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3530	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
3531	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3049
3532	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3341
3533	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3057
3534	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	260
3535	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO	2681
3536	339030420000	FERRAMENTAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	270
3537	339030420000	FERRAMENTAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
3538	339030420000	FERRAMENTAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	294
3539	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.1.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2683
3540	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309
3541	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327
3542	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329
3543	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	330
3544	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382
3545	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	383
3546	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	349
3547	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350
3548	339030420000	FERRAMENTAS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	393
3549	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	398
3550	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	413
3551	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	430
3552	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	431
3553	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	432
3554	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	447
3555	339030420000	FERRAMENTAS	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	458
3556	339030420000	FERRAMENTAS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	468
3557	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	481
3558	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	493
3559	339030420000	FERRAMENTAS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	502
3560	339030420000	FERRAMENTAS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	507
3561	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	563
3562	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	621
3563	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	605
3564	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	650
3565	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	651



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2015 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2015 - horário: 13:30 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2015 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2015 - horário: 13:30 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do Lote;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- Marca dos produtos;
- Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos produtos
- Prazo de Entrega: Imediato na Secretaria Solicitante;

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devesse fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.

d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011;

h) Cópia do CNPJ;

i) Comprovante de Inscrição Estadual.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.3.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 02 – Habilitação

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos materiais ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os materiais estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pela Sra. Prefeita Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, a Sra. Prefeita Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (tres) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos materiais solicitados;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) As quantidades dos materiais são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Lotes I ao IX;
- b) Anexo II - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- c) Anexo III - Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- e) Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- f) Anexo VI- Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos materiais.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. *Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.*

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 30 de Novembro de 2015.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0___/2015

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____
_____, portador do documento de identidade RG nº _____,
emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0___/2015

A Empresa: _____,

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à _____,
representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,
portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e
do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr (a) _____, portador do documento de
identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____

_____(razão social da empresa) perante a Prefeitura
Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 0____/2015, com
poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO,
inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus
Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c)
formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e)
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se
for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da
sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeiro e h) praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201____

_____ - PR, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0____/2015

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os
termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços
cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes
e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0____/2015

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº _____ , por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____ ,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____ , emitida pelo SSP/ _____ ,
e CPF nº _____ , DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º

REF.: PREGÃO N.º ---/2015 – ABERTURA EM -----

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa -----, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso -PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa -----, estabelecida à -----, CEP: ----- Município - -----, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, Inscrição Estadual -----, neste ato representado pela Sra. ---- -, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na -----, na cidade de -----, inscrita no RG sob nº -----, e no CPF sob nº -----, doravante denominado CONTRATADO e,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é *Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.* A CONTRATADA se declara em condições de entregar os materiais em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º ---/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em -----.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ -----
(-----) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por lote a seguir:

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos materiais e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Secretaria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de materiais sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos materiais ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo.

CLÁUSULA TREZE DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação dos materiais entregues a contratante.

Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA QUARTOZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, -- de --- de 2015.

Prefeitura Mun. de Alto Paraíso

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º